DECRETO Nº 4810 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.114.815,85 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito - GAB, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais - SMGPPAE, Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social - SMCCS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTTU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET no valor de R$ 6.114.815,85 (seis milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
701 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	100.000,00
710 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	80.000,00
740 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.014103	200.000,00
1217 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	100.000,00
1351 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.014104	150.000,00
1361 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	600.000,00
1362 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	150.000,00
1366 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	980.000,00
1367 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900300.010000	450.000,00
1372 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	100.000,00
1454 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	13.000,00
1455 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	200.000,00
1456 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901300.010000	30.000,00
1522 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901100.010000	100.000,00
1523 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901300.010000	50.000,00
1532 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31909400.010000	70.000,00
1533 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31909400.010000	50.000,00
1612 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	90.000,00
1620 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	70.000,00
1621 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	200.000,00
1622 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	200.000,00
1623 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	390.000,00
1624 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000	100.000,00
1627 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	200.000,00
1628 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	100.000,00
1629 - 2.13.1.08.243.0021.2091.31901100.010000	80.000,00
1631 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	50.000,00
1632 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	100.000,00
1633 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	195.000,00
1640 - 2.09.1.12.363.0000.3001.31900100.012200	36.038,79
1641 - 2.09.1.12.363.0000.3001.31900300.012200	6.701,01
1642 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31900400.012200	18.551,76
1644 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31901100.012200	481.824,29
1645 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31901300.012200	110.000,00
1655 - 2.09.1.12.363.0002.2278.31909400.012200	3.700,00
1681 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901300.010000	30.000,00
1683 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	30.000,00
1708 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31909400.010000	200.000,00
TOTAL.	6.114.815,85

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
394 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.014104	10.000,00
1338 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.014104	140.000,00
1476 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016106	5.764.815,85
1494 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903900.014104	50.000,00
1569 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31900400.014103	150.000,00
TOTAL.	6.114.815,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município